



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3522 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 08 de agosto de 2023 –

## Prefeitura faz pagamento do 1/6 de férias dos professores

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria de Administração (SEAD), juntamente com a Secretaria de Finanças (SEFIN), efetuou no dia 31 julho, o pagamento de 1/6 proporcional de férias dos servidores da educação. O pagamento referente à 1/3 de férias foi pago no mês de janeiro.

Esse é o 3º ano seguido que a gestão Valorizando Nossa Gente paga os 45 dias de férias aos professores da Rede Municipal de Ensino. Algumas legislações determinam que nos 15 dias de recesso do meio do ano, os professores recebam 1/6 de férias (ou 1/3 da remuneração sobre os 15 dias).

Mesmo entendendo que é obrigação, a gestão reforça que tem como compromisso fazer o pagamento em dia dos servidores, além de prezar e zelar pela responsabilidade do direito de seus funcionários. A gestão prima por valorizar a nossa gente, preservando e garantindo direitos.



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato de Prestação de Serviços
- Resultado preliminar de inscrições deferidas
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

### 3. CPL

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo
- Extrato de Termo de Convalidação
- Extrato de Contrato
- Aviso de Licitação Deserta
- Aviso de Licitação

### 4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO N° 164, 08 DE AGOSTO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>33.000,00</b>
<b>04 .001</b>	<b>Secretaria do Meio Ambiente</b>			<b>33.000,00</b>
	<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>			<b>33.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		33.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>33.000,00</b>
<b>04 .001</b>	<b>Secretaria do Meio Ambiente</b>			<b>33.000,00</b>
	<b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

<b>2351 Manutencao dos Servicos de Limpeza Urbana</b>		<b>13.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	13.000,00

**DECRETO EXECUTIVO N° 165, 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>33.000,00</b>
<b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>				<b>33.000,00</b>
	<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural</b>			<b>33.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		33.000,00

Diário Oficial do Município

<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>33.000,00</b>
<b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>		<b>33.000,00</b>
<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	15.000,00
<b>1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	3.000,00
<b>1134 Construção de Cisternas de Abastecimento para Atender Comunidades Rurais</b>		<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	15.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 166, 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>18.000,00</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>				<b>18.000,00</b>
<b>2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>				<b>18.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>18.000,00</b>
<b>02 .001 Secretaria de Governo</b>				<b>18.000,00</b>
<b>2313 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO</b>				<b>18.000,00</b>
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		18.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 167, 08 DE AGOSTO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA



Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>18.000,00</b>
<b>05 .001</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>			<b>18.000,00</b>
	<b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural</b>			<b>18.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>18.000,00</b>
<b>05 .001</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>			<b>18.000,00</b>
	<b>2118 Manutenção de Serviços de Transporte</b>			<b>18.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		18.000,00

**Portaria Nº 403/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 111/2023, e dá outras providências**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços - SRP nº 111/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI** que tem por eventual **A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 2ª Chamada O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cimento a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** O Servidor indicado: **MARIA DANIELE DA SILVA**, CPF sob o nº 102.840.704-16.



## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00611/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. MATHEUS GOMES DE QUEIROZ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO: MATHEUS GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.272.760 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.396.384-67, residente e domiciliado na Rua Elianto Pignataro, nº 191, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como REGULADOR DO CADASTRO ÚNICO, na sede do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

## Diário Oficial do Município

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **REGULADOR DO CADASTRO ÚNICO**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

**Parágrafo Terceiro:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três)** meses a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**MATHEUS GOMES DE QUEIROZ**  
CPF: 045.396.384-67

---

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição preliminar deferida:

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar, deverá preencher o formulário disponibilizado no Edital nº 009/2023 (Anexo IV), publicado em 27 de agosto de 2023, no sítio eletrônico

## Diário Oficial do Município

[https://www.paudosferros.rn.gov.br/diario/3096/3513\\_2023\\_0000001.pdf](https://www.paudosferros.rn.gov.br/diario/3096/3513_2023_0000001.pdf), no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados desta publicação, descrevendo o assunto como “RECURSO” e enviando para o seguinte e-mail: [psssead.009@gmail.com](mailto:psssead.009@gmail.com)

O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 09/08/2023.

1) Relação dos candidatos **INSCRITOS(AS)**:

Inscrição	Nome
008032023	ALCIDES ROBERTO NICURGO
009172023	BÁRBARA LETÍCIA ALVES AIRES
009152023	BÁRBARA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO
00920023	EDJANE DE ALMEIDA GOMES
009182023	ERICO RONE DA SILVA
009212023	EUDIVAN JOSÉ DA PENHA
009082023	FELIPE DE MORAIS GOMES
009102023	IANDRA MARIA ALVES DE FREITAS
009142023	IANDRA MARIA ALVES DE FREITAS
009132023	IVONCISIO GARCIA REGO
009062023	JOÃO PEDRO FONTES DE QUEIROZ
009112023	JOSÉ HIAGO VIANA DA SILVA
009022023	LETÍCIA MARQUES FONTES
009162023	LÍGIA OLIVEIRA PINTO
009122023	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA
009052023	MICHEL PLATINI PEREIRA DO RÊGO
009192023	RENATO DA SILVA FERNANDES PAIVA
009012023	SHEYLIANE REGO MORAIS
009042023	VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA
009072023	WALERIA DANTAS DE SALES MAIA GOMES

2) Relação dos candidatos cujas inscrições preliminares foram **INDEFERIDAS**:

Inscrição	Nome	Decisão	Motivo
009092023	ALCIDES JOSÉ DO NASCIMENTO	<b>Indeferido</b>	Ausência do item 4.3 do Edital

Pau dos Ferros/RN, 08 de agosto de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00601/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. ESAU LIMA DANTAS.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **ESAU LIMA DANTAS**, doravante denominado **CONTRATADO**; partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00601/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00601/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00601/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 8de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**ESAU LIMA DANTAS**  
CPF: 706.589.144-56

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00602/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. JAMYLLÉ DE ALMEIDA MEDEIROS.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante **CONTRATANTE** e a Sra. **JAMYLLÉ DE ALMEIDA MEDEIROS**, doravante denominado **CONTRATADO**; partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00602/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00602/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00602/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**JAMYLLÉ DE ALMEIDA MEDEIROS**  
CPF: 065.841.964-10

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00603/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. ANEILTON JOEDSON MARTINS DO NASCIMENTO NEVES.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANEILTON JOEDSON MARTINS DO NASCIMENTO NEVES**, doravante denominado **CONTRATADO**, partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00603/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00603/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00603/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**ANEILTON JOEDSON MARTINS DO NASCIMENTO NEVES**

CPF: 089.085.894-22

---



## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00604/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. HELÂNIA DO NASCIMENTO COSTA.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **HELÂNIA DO NASCIMENTO COSTA**, doravante denominado **CONTRATADO**; partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00604/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00604/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00604/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**HELÂNIA DO NASCIMENTO COSTA**

CPF: 145.713.134-03

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00606/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. JAYANE ANDRADE DE ARAÚJO.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **JAYANE ANDRADE DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATADO**; partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00606/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00606/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00606/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**JAYANE ANDRADE DE ARAÚJO.**

CPF: 706.614.584-40

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00607/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. SÂMIA KARINA MAIA COSTA.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **SÂMIA KARINA MAIA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADO**; partes devidamente qualificados no contrato regido sob o nº 00607/2023, resolvem de comum acordo, adiar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviço como Regulador do Cadastro único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo contratual previsto na cláusula quinta do contrato nº 00607/2023, com início a partir de 05 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 00607/2023.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**SÂMIA KARINA MAIA COSTA**

CPF: 065.731.124-31

---

## Diário Oficial do Município

CPL

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.** 113062201

**CONTRATO N°** 184/2022

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-0010

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** J D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 17.495.347/0001-55

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor do contrato n° 184/2022, em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens 1.2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2 do Projeto básico, totalizando o acréscimo de 24,76%, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 42.484,36 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de quantitativos e preços básicos em anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 - Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura – Ação 1156 – Pavimentação de Vias Públicas – Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 e 17000000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666, de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
JORGE AUGUSTO CHAVES DAMIAO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N°** 133/2022

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO N° 2/2022-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** TÉRCIA LEDA PINHEIRO GAMA

**CPF:** 010.350.804-00

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 133/2022, com início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de junho 2024, a fim de que seja dada continuidade a confecção de roupas, figurinos e adereços que serão utilizados em eventos diversos promovidos pela Administração Pública Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Unidade orçamentária 14001 – Secretaria de Cultura e do Turismo. Ação 2317 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área da Cultura e do Turismo, Classificação Econômica 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## Diário Oficial do Município

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
TÉRCIA LEDA PINHEIRO GAMA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO°. 01/2022

**CONTRATO** N° 133/2022

**OBJETO:** Convalidação do vício no prazo de publicação do extrato do primeiro termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, referente ao Contrato n° 133/2022, vinculado ao Processo Administrativo n° 102022202, oriundo da Credenciamento°. 01/2022, tendo como objeto a da confecção de roupas, figurinos e adereços que serão utilizados em eventos da Administração Pública Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal n° 9.784/99.

**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 071/2023

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2023-0006

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** 2F ENGENHARIA LTDA ME

**CNPJ:** 47.638.086/0001-46

**OBJETO:** Tem como objeto a Contratação de empresa destinada a execução da "Construção de ginásio poliesportivo no município de Pau dos Ferros/RN, localizado na rua Alexandre pinto - bairro Princesinha do Oeste".

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.434.261,40 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – Ação 1278 – Construção de Ginásio Poliesportivo – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 17000000.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2023 e encerramento em 02/08/2024, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
FABRÍCIO BEZERRA DUTRA - **CONTRATADA**

---

## Diário Oficial do Município

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 6/2023-0040**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 6/2023-0040**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica com potência de 180 KVA (220/380v), sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a serem utilizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros/RN**, realizada no dia **08/08/2023** às **09:00 horas**, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, foi declarada **DESERTA**, por não acudirem interessados.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

### **PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 6/2023-0040**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **18/08/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 6/2023-0040 - 2ª chamada**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto o **Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica com potência de 180 KVA (220/380v), sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, a serem utilizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Decreto Executivo N° 10, de 01 de fevereiro de 2022, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

## Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 08 de agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 050/2023/SEDUC/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 07 a 08 de agosto do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN, para cumprir agenda administrativa a serviço da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC na referida localidade.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO